



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 097/2014**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
DE SUSPENSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁS DE  
EMBARCAÇÕES DE TRANSPORTE DE  
PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Paraty, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Paraty, e

Considerando que a atividade turística de transporte de passageiros é de grande importância para a economia local, gerando significativo número de empregos e renda; Considerando que, por motivos técnicos, o projeto de reforma e ampliação do cais turístico, local de onde partem as embarcações engajadas nessa atividade, teve que ser refeito e ainda não tem prazo para o seu início devido às vedações previstas na legislação eleitoral;

Considerando, por fim, que apenas a metade das embarcações indicadas no anexo do decreto nº 112/2013, atualizaram os cadastros perante a Secretaria Municipal de Finanças,

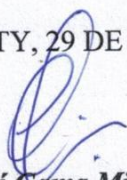
**DECRETA**

**Art.1º** Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 1º do Decreto 112, de 29 de novembro de 2013, para 31 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

  
**Carlos José Gama Miranda .**  
**Prefeito**